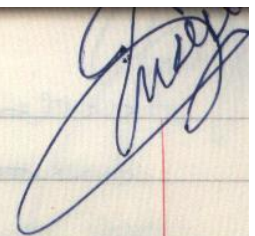

Josias Francisco Rodrigues
Secretário



Lei nº 446

Autoriza a alienação,
em hasta pública,
de veículo pertencente ao patrimônio público municipal

O povo do Município de Planura, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

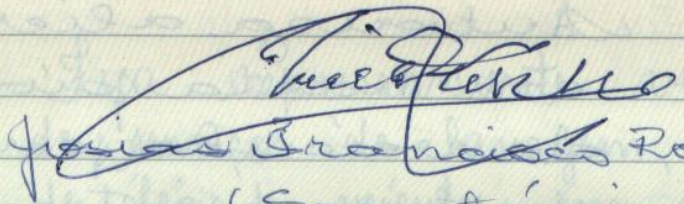
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, em hasta pública e mediante prévia avaliação, um veículo marca Volkswagen, tipo sedan, ano de fabricação 1977, Chassi nº B.1616531, pertencente ao patrimônio público deste Município.

Art. 2º - Revocadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Planura, 10 de agosto de 1990.

Idílio José da Silva
(Prefeito Municipal)


José Francisco Rodrigues
(Secretário)

Lei nº 447

"Eleva o limite fi-
xado no Art. 4º, Inci-
so II, da Lei nº 438,
de 28 de novembro
de 1989".

O povo do Município
de Planura, por seus re-
presentantes, decreta e eu,
em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

Art 1º - O limite fixado
pelo Art. 4º, Inciso II da Lei
Municipal nº 438, de 28 de no.